



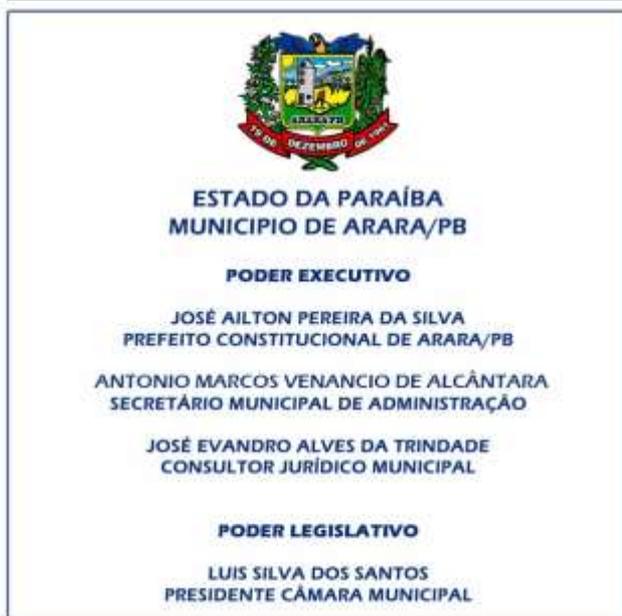
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2017

Por este instrumento de notificação extrajudicial, o MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José Ailton Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto no art. 11, inc. VI, da Lei Federal nº 8.429/92, c/c os arts. 9º e 11, XII e XV, do Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013:

CONSIDERANDO, a solicitação do Ministério Público Federal, na pessoa do senhor Procurador da República Bruno Barros de Assunção, para o

encaminhamento das cópias integrais das Licitações Tomada de Preço 02/2010, Concorrência 01/2010, assim como cópia integral do processo de pagamento das referidas obras (Empenhos, Notas Fiscais, Recibos, Boletins de Medição, Cheques, Extratos Bancários e etc.);

CONSIDERANDO, o não recebimento por parte deste governo dos processo licitatórios, e diversos documentos físicos contábeis;

CONSIDERANDO, a busca nos arquivos desta entidade pública municipal, e não localizando os documentos solicitados.

NOTIFICA :

Os Senhores ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO (ex-Prefeito Municipal/2013-2016); JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO (ex-Prefeito Municipal/2005-2012) para, no improrrogável prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, procederem a entrega das cópias integrais das Licitações Tomada de Preço 02/2010 e Concorrência 01/2010, assim como cópia integral do processo de pagamento das referidas obras (Empenhos, Notas Fiscais, Recibos, Boletins de Medição, Cheques, Extratos Bancários e etc.).

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, as referidas prestações de contas devem



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 2

ser entregues, ao Secretário Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Arara, Rua Gama Rosa, s/n, Centro, Arara – PB, a fim de evitar uma ação judicial de improbidade administrativa por atentado contra os princípios da administração pública.

Arara, em 06 de novembro de 2017.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL